PORTARIA N.º 1355/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Titulo II. Capitulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) – **CONCEDER** á pedido, **Licença Especial**, a Servidora Pública Municipal **OSMARA APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO**, no cargo de auxiliar de secretaria pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 01/07/2004 á 28/09/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. **(30/06/2004)**.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. º 587/2004 de 02/06/2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI; Lei nº 026/93, e dá outras providências.
O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 30.000,00(Trinta Mil Reais), assim discriminados:

	03	Administração e Finanças	
0030	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.30.00		Material de Consumo	10.0000,00
	03	Administração e Finanças	
0040	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.39.00		Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica	5.0000,00
	06	Educação	
0120	06-01	Educação Infantil	
09.243.05092-004		Manutenção. das Creches Municipais	
3390.30.00		Material de Consumo	15.0000,00
TOTAL			30.000,00

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:

03		Administração e Finanças	
0010	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3190.11.00		Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	15.0000,00
05		Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0060	05-02	Assistência Social	
08.306.05132-002		Manut. da Vaca Mecânica	
3390.30.00		Material de Consumo	5.0000,00
06		Educação	
0170	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção. da Guarda Mirim	
3390.30.00		Material de Consumo	10.0000,00
TOTAL			30.000,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (02/06/2004)

ROQUE JORGE FADEL – Prefeito Municipal
DINI DE MOURA FADEL – Presidente da FACAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1339/2004 DE: 28/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Titulo II. Capitulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial (de 02 padrões), a Servidora Pública Municipal EDA RITA CORDEIRO DA SILVA, no cargo professora, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 02/06/2004 á 30/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.
Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (28/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL – Prefeito Municipal
VALDEMIR BRAZ BUENO – Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1349/2004 DE: 29/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66. Inciso VI, do Titulo II, Capitulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município , de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER á pedido, a servidora pública Municipal, MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, portadora do RG n.º 5.394.230-0 SSP/PR e CPF n.º 006.726.509-08, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.(29/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1350/2004 DE: 29/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município , de: 27/04/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1355/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Titulo II. Capitulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal OSMARA APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO, no cargo de auxiliar de secretaria pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 01/07/2004 á 28/09/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.
Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1356/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Titulo II. Capitulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal AMILSON JOSÉ DA SILVA, no cargo de Fiscal de Tributos pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 01/07/2004 á 30/09/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.
Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 591/2004 DE: 30/06/2004 =

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A DINI DE MOURA FADEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1.º) - Conceder Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares (sem remuneração), a DINI DE MOURA FADEL , ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Promoção Social e Presidente da FACAI - Fundação de Apoio á Criança e ao Adolescente de Ibaiti,de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal n.º 193/98, a partir desta data.
Art. 2.º) -- Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 592/2004 DE: 30/06/2004 =

SÚMULA: Nomeia o servidor público municipal PAULO JOSÉ HEIDGGER, e dá outras providências.
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1.º) - Fica nomeado o servidor público municipal PAULO JOSÉ HEIDGGER, portador do documento de identidade n.º 4.105.779-3 e CPF: 568.587.879-68, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, acumulando o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, a partir desta data.
Art. 2.º) -- Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta do mês de junho, do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 593/2004 DE: 30/06/2004 =

SÚMULA: Nomeia o servidor público municipal MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO, e dá outras providências.
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1.º) - Fica nomeado o servidor público municipal MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO, portador do documento de identidade n.º 3.705.852-1 e CPF: 467.564.509-72, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, acumulando o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, a partir desta data.
Art. 2.º) -- Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 360/2004 DE: 22/06/2004.
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o município a doar lote de terreno à MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1.º) - Fica o Município autorizado a doar para a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 78.212.669/0042-02, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 262 na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, o seguinte lote de terreno inscrito ainda como área rural, com 3.000,00 m2, a ser desmembrada de uma área maior de: 147.121,48 m2, matrícula n.º 9.943 de registro de imóvel desta Comarca, situado na Rua: Alexandra Leal s/n.º, Loteamento Santo Antônio de Pádua, neste Município de Ibaiti, com o seguinte memorial descritivo:
"Inicia-se no vértice n. º 68 que fica 202,00 m distante do vértice n. º 56, com rumo de 69º 37'32" NW, na extensão de 60,00 m. até o vértice n. º 69, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22'28 "SW, na extensão de 50,00 m. até o vértice n. º 70, confrontando também com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 69º 37'32" SE, na extensão de 60,00 m. até o vértice n.º 71, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22'28 "- NE na extensão de 50,00 m. até o vértice n.º 68, confrontando com a Rua Alexandra Leal, fechando o perímetro com uma área de 3.000,00 m2 . Confrontações NORTE - Prefeitura Municipal de Ibaiti - SUL Prefeitura Municipal de Ibaiti - LESTE: Rua Alexandra Leal - OESTE: Prefeitura Municipal de Ibaiti ."
Art. 2.º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (22/06/2004) .

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 361/2004 DE: 30/06/2004 .

193/98, á partir desta data.
Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês junho do ano de dois mil e quatro.(30/06/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N. º 100/2004

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

CONCEDER a funcionária VALQUIRIA DE FATIMA CURAN DE SIQUEIRA, RG n.º 3.600.450-9, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo desta Municipalidade, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114 e seu Parágrafo e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 05/07/2004, correspondente período de 01/02/1998 à 01/02/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Junho de 2004

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL